

13 de Setembro de 2004

## Estatísticas do Comércio Internacional

Janeiro a Junho de 2004

### DÉFICE DA BALANÇA COMERCIAL AUMENTA 19,1% NO PRIMEIRO SEMESTRE

De Janeiro a Junho de 2004, os aumentos registados nas saídas (4,1%) e nas entradas (8,7%) determinaram um aumento do défice da balança comercial de 19,1% em resultado do comportamento do défice relativo às trocas intracomunitárias (+25,3%).

#### COMÉRCIO INTERNACIONAL

De acordo com os elementos actualmente disponíveis no Instituto Nacional de Estatística, para o Comércio Internacional do país, as saídas e as entradas registaram de Janeiro a Junho de 2004, variações homólogas de +4,1% e de +8,7%, respectivamente.

A variação do défice da balança comercial foi de +19,1%, com a taxa de cobertura a situar-se em 66,7%, correspondendo a uma deterioração em 2,9 p.p. face ao mesmo período do ano anterior.

Em 2004, o peso relativo do comércio intracomunitário no conjunto do comércio internacional foi de 79,2% e de 76,3%, respectivamente, para a saída e a entrada de mercadorias (80,5% e 76,4% em 2003).

No segundo trimestre de 2004, quando comparado com os resultados preliminares relativos ao trimestre homólogo do ano anterior, as saídas e as entradas registaram aumentos de 7,3% e de 13,4%, respectivamente.

#### RESULTADOS GLOBAIS - JANEIRO A JUNHO

	2003		2004	TAXA DE VARIACÃO	
	10 <sup>6</sup> EUROS			%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
<b>TOTAL</b>					
Saída (Fob)	13 564.9	14 212.1	14 123.3	4.1	-0.6
Entrada (Cif)	19 479.2	20 685.3	21 170.1	8.7	2.3
Saldo	-5 914.3	-6 473.2	-7 046.8	19.1	8.9
Taxa de cobertura (%)	69.6	68.7	66.7	-	-
<b>UNIÃO EUROPEIA (Intra-25)</b>					
Expedição (Fob)	10 918.5	11 546.1	11 187.6	2.5	-3.1
Chegada (Cif)	14 885.4	16 066.5	16 159.6	8.6	0.6
Saldo	-3 966.9	-4 520.4	-4 972.0	25.3	10.0
Taxa de cobertura (%)	73.4	71.9	69.2	-	-
<b>PAÍSES TERCEIROS (Extra-25)</b>					
Exportação (Fob)	2 646.4	2 666.0	2 935.7	10.9	10.1
Importação (Cif)	4 593.8	4 618.7	5 010.6	9.1	8.5
Saldo	-1 947.4	-1 952.7	-2 074.9	6.5	6.3
Taxa de cobertura (%)	57.6	57.7	58.6	-	-

- 1) – Valores disponíveis no apuramento dos primeiros resultados ajustados do Comércio Internacional de Janeiro a Junho de 2003.  
 2) – Valores disponíveis no apuramento dos resultados definitivos ajustados do Comércio Internacional de 2003.  
 3) – Valores disponíveis no apuramento dos primeiros resultados ajustados do Comércio Internacional de Janeiro a Junho de 2004.  
 4) – Taxa de variação (colunas 3 e 1).  
 5) – Taxa de variação (colunas 3 e 2).

## COMÉRCIO INTRACOMUNITÁRIO

No comércio intracomunitário registaram-se, de Janeiro a Junho de 2004, variações face aos resultados preliminares do período homólogo do ano anterior de, respectivamente, +2,5% e +8,6% na expedição e na chegada, de onde resultou um aumento do défice da balança comercial com a União Europeia de 25,3%, registando-se uma taxa de cobertura de 69,2% (73,4% em 2003).

Os resultados preliminares do comércio intracomunitário referentes ao segundo trimestre de 2004, quando comparados com os resultados preliminares relativos ao trimestre homólogo de 2003, apontam para acréscimos de 3,2% e de

12,0%, respectivamente, para a expedição e para a chegada.

### Principais Parceiros Comerciais

A análise das chegadas de mercadorias por Estados Membros da União Europeia permitem destacar como principais parceiros a Espanha, a Alemanha e a França que representaram, no seu conjunto, 69,4% do valor total transaccionado (69,0% em 2003).

Para as expedições, os principais destinos foram a Espanha, a França, a Alemanha e o Reino Unido com 78,0% do total expedido (mais 1,1 pontos percentuais que em 2003), destacando-se a variação positiva registada para a Espanha (+13,1%) e a variação negativa do Reino Unido (-8,3%).

### CHEGADA E EXPEDIÇÃO POR ESTADOS-MEMBROS - JANEIRO A JUNHO (Intra-25)

ESTADOS-MEMBROS	CHEGADA					EXPEDIÇÃO				
	2003		2004		TAXA DE VARIACÃO	2003		2004		TAXA DE VARIACÃO
	10 <sup>6</sup> EUROS	%	10 <sup>6</sup> EUROS	%		%	10 <sup>6</sup> EUROS	%	10 <sup>6</sup> EUROS	
<b>TOTAL</b>	<b>14 885.4</b>	<b>100.0</b>	<b>16 159.6</b>	<b>100.0</b>	<b>8.6</b>	<b>10 918.5</b>	<b>100.0</b>	<b>11 187.6</b>	<b>100.0</b>	<b>2.5</b>
ALEMANHA	2 867.1	19.3	3 134.1	19.4	9.3	2 153.5	19.7	1 985.9	17.8	-7.8
ÁUSTRIA	144.0	1.0	156.9	1.0	9.0	78.9	0.7	82.9	0.7	5.1
BÉLGICA	592.7	4.0	583.1	3.6	-1.6	673.3	6.2	604.7	5.4	-10.2
CHIPRE	1.5	0.0	0.5	0.0	-66.7	3.2	0.0	1.9	0.0	-40.6
DINAMARCA	106.0	0.7	159.7	1.0	50.7	123.2	1.1	117.5	1.1	-4.6
ESLOVÁQUIA	4.5	0.0	3.8	0.0	-15.6	5.1	0.0	5.0	0.0	-2.0
ESLOVÉNIA	4.0	0.0	1.4	0.0	-65.0	1.5	0.0	2.3	0.0	53.3
ESPAÑA	5 483.4	36.8	6 054.9	37.5	10.4	3 012.0	27.6	3 406.9	30.5	13.1
ESTÓNIA	1.2	0.0	40.2	0.2	3250.0	1.1	0.0	2.6	0.0	136.4
FINLÂNDIA	110.8	0.7	114.2	0.7	3.1	58.2	0.5	81.2	0.7	39.5
FRANÇA	1 924.2	12.9	2 022.3	12.5	5.1	1 779.8	16.3	1 987.7	17.8	11.7
GRÉCIA	41.0	0.3	34.7	0.2	-15.4	59.5	0.5	58.3	0.5	-2.0
HUNGRIA	12.7	0.1	8.5	0.1	-33.1	15.0	0.1	11.5	0.1	-23.3
IRLANDA	121.9	0.8	179.2	1.1	47.0	68.9	0.6	75.1	0.7	9.0
ITÁLIA	1 268.7	8.5	1 344.0	8.3	5.9	665.3	6.1	645.0	5.8	-3.1
LETÓNIA	4.1	0.0	2.1	0.0	-48.8	1.1	0.0	1.1	0.0	0.0
LITUÂNIA	13.4	0.1	19.9	0.1	48.5	1.5	0.0	1.0	0.0	-33.3
LUXEMBURGO	53.4	0.4	53.6	0.3	0.4	14.0	0.1	13.5	0.1	-3.6
MALTA	3.1	0.0	0.5	0.0	-83.9	4.5	0.0	1.3	0.0	-71.1
PAÍSES BAIXOS	864.9	5.8	950.9	5.9	9.9	511.1	4.7	561.0	5.0	9.8
POLÓNIA	66.6	0.4	66.7	0.4	0.2	29.7	0.3	15.5	0.1	-47.8
REINO UNIDO	954.9	6.4	909.7	5.6	-4.7	1 450.8	13.3	1 331.0	11.9	-8.3
REÚBLICA CHECA	21.7	0.1	20.5	0.1	-5.5	12.4	0.1	15.1	0.1	21.8
SUÉCIA	218.9	1.5	297.7	1.8	36.0	186.3	1.7	169.7	1.5	-8.9
DIVERSOS	0.7	0.0	0.6	0.0	-14.3	8.4	0.1	9.8	0.1	16.7

## Principais Grupos De Produtos

No primeiro semestre de 2004, os principais grupos de produtos provenientes da União Europeia foram as Máquinas e aparelhos, os Veículos e outro material de transporte e os Químicos, representando, no seu conjunto, relativamente ao total, 48,6%

(47,7% em 2003).

Na expedição, verificou-se que as Máquinas e aparelhos, os Veículos e outro material de transporte e o Vestuário foram os grupos que apresentaram os valores mais elevados, assegurando 46,1% do total expedido em 2004 (47,7% em 2003).

### CHEGADA E EXPEDIÇÃO POR GRUPOS DE PRODUTOS - JANEIRO A JUNHO (Intra-25)

GRUPOS DE PRODUTOS	CHEGADA					EXPEDIÇÃO				
	2003		2004		TAXA DE VARIAÇÃO	2003		2004		TAXA DE VARIAÇÃO
	10 <sup>6</sup> EUROS	%	10 <sup>6</sup> EUROS	%	%	10 <sup>6</sup> EUROS	%	10 <sup>6</sup> EUROS	%	%
<b>TOTAL</b>	<b>14 885.4</b>	<b>100.0</b>	<b>16 159.6</b>	<b>100.0</b>	<b>8.6</b>	<b>10 918.5</b>	<b>100.0</b>	<b>11 187.6</b>	<b>100.0</b>	<b>2.5</b>
1 - AGRÍCOLAS	1 145.3	7.7	1 286.7	8.0	12.3	326.6	3.0	377.6	3.4	15.6
2 - ALIMENTARES	568.6	3.8	626.0	3.9	10.1	355.8	3.3	387.0	3.5	8.8
3 - COMBUSTÍVEIS MINERAIS	636.2	4.3	676.8	4.2	6.4	163.0	1.5	143.9	1.3	-11.7
4 - QUÍMICOS	1 605.6	10.8	1 783.6	11.0	11.1	449.3	4.1	480.0	4.3	6.8
5 - PLÁSTICOS, BORRACHA	848.1	5.7	931.7	5.8	9.9	489.8	4.5	574.3	5.1	17.3
6 - PELES, COUROS	189.9	1.3	182.8	1.1	-3.7	33.7	0.3	28.6	0.3	-15.1
7 - MADEIRA, CORTIÇA	176.1	1.2	163.2	1.0	-7.3	469.6	4.3	485.1	4.3	3.3
8 - P.CELULÓSICAS, PAPEL	520.6	3.5	526.6	3.3	1.2	515.4	4.7	471.4	4.2	-8.5
9 - MATÉRIAS TÊXTEIS	713.4	4.8	680.2	4.2	-4.7	622.6	5.7	571.9	5.1	-8.1
10 - VESTUÁRIO	476.5	3.2	486.8	3.0	2.2	1 253.5	11.5	1 260.0	11.3	0.5
11 - CALÇADO	140.8	0.9	154.9	1.0	10.0	654.4	6.0	618.4	5.5	-5.5
12 - MINERAIS, MINÉRIOS	296.0	2.0	300.4	1.9	1.5	437.0	4.0	535.1	4.8	22.4
13 - METAIS COMUNS	1 193.7	8.0	1 379.2	8.5	15.5	611.1	5.6	728.0	6.5	19.1
14 - MÁQUINAS, APARELHOS	3 313.4	22.3	3 655.4	22.6	10.3	1 904.4	17.4	1 950.9	17.4	2.4
15 - VEÍCULOS, O.M.TRANSPORTE	2 179.2	14.6	2 416.4	15.0	10.9	2 055.7	18.8	1 944.4	17.4	-5.4
16 - ÓPTICA E PRECISÃO	373.3	2.5	380.1	2.4	1.8	134.1	1.2	138.5	1.2	3.3
17 - OUTROS PRODUTOS	508.7	3.4	528.7	3.3	3.9	442.4	4.1	492.6	4.4	11.3

## COMÉRCIO EXTRACOMUNITÁRIO

A evolução das trocas comerciais com países terceiros revela que as exportações verificaram uma variação de +10,9%, tendo as importações registado um acréscimo de 9,1%, em relação a 2003.

Este comportamento de ambos os fluxos determinou um agravamento do défice da balança comercial, face ao período homólogo do ano anterior, de 6,5%.

A taxa de cobertura de Janeiro a Junho de 2004 foi de 58,6% (57,6% em 2003).

Os resultados preliminares do comércio realizado com os países fora da União, referentes ao segundo trimestre de 2004, quando comparado com os resultados preliminares relativos ao trimestre homólogo de 2003, apontam para acréscimos de 24,6% e de 18,0% para a exportação e a importação respectivamente.

### RESULTADOS GLOBAIS DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

JANEIRO A JUNHO	2003 (10 <sup>3</sup> EUROS) (1)	2004 (10 <sup>3</sup> EUROS) (2)	EVOLUÇÃO (%)
ENTRADA (CIF)	20 685 252	21 170 150	2.3
SAÍDA (FOB)	14 212 115	14 123 345	-0.6
SALDO	-6 473 137	-7 046 805	8.9
TAXA DE COBERTURA (%)	68.7	66.7	-

(1) – Valores disponíveis no apuramento dos resultados definitivos ajustados do Comércio Internacional de 2003.

(2) – Valores disponíveis no apuramento dos primeiros resultados ajustados do Comércio Internacional de Janeiro a Junho de 2004.

### RESULTADOS MENSAIS DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

2004 VALORES EM 10<sup>3</sup> EUROS

MESES	MÊS		MESES ACUMULADOS		
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	SALDO
JANEIRO	3 252 482	2 276 387	3 252 482	2 276 387	-976 095
FEVEREIRO	3 236 483	2 175 825	6 488 965	4 452 212	-2 036 753
MARÇO	3 726 361	2 560 926	10 215 326	7 013 138	-3 202 188
ABRIL	3 757 751	2 364 343	13 973 077	9 377 481	-4 595 595
MAIO	3 691 877	2 435 727	17 664 954	11 813 209	-5 851 745
JUNHO	3 505 196	2 310 136	21 170 150	14 123 345	-7 046 805

O Instituto Nacional de Estatística (INE) divulga, desde Janeiro de 1998, resultados preliminares do comércio internacional, após proceder ao ajustamento de parte do Valor estatístico relativo ao comércio com a União Europeia (UE).

O Regulamento (CE) nº 1901/2000 da Comissão, de 7 de Setembro (à semelhança do Regulamento nº 860/97 da Comissão, de 14 de Maio), estipula que todas as empresas cujo montante do comércio intracomunitário se situe acima dos limiares estatísticos de assimilação, em cada fluxo, são obrigadas a declarar o Valor facturado. O mesmo Regulamento impõe que, acima de um determinado limite, as empresas são obrigadas a declarar também o Valor estatístico (CIF ou FOB).

Dispõe, ainda, este Regulamento que as autoridades estatísticas de cada Estado-membro estimem o Valor estatístico das transacções das empresas isentas de o declarar. Para este efeito, o método de cálculo utilizado pelo INE consiste na aplicação, a cada Valor facturado declarado, de um factor, por fluxo, resultante do quociente entre o Valor estatístico e o Valor facturado totais.

Para mais informação consulte [www.ine.pt](http://www.ine.pt)

### COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE PRODUTOS (NOMENCLATURA COMBINADA)

GRUPOS	CAPÍTULOS DA NC
<b>TOTAL</b>	
1 – AGRÍCOLAS	01 a 15
2 – ALIMENTARES	16 a 23
3 – COMBUSTÍVEIS MINERAIS	27
4 – QUÍMICOS	28 a 38
5 – PLÁSTICOS, BORRACHA	39; 40
6 – PELES, COUROS	41 a 43
7 – MADEIRA, CORTIÇA	44 a 46
8 – P.CELULÓSICAS, PAPEL	47 a 49
9 – MATÉRIAS TÊXTEIS	50 a 60; 63
10 – VESTUÁRIO	61; 62
11 – CALÇADO	64
12 – MINERAIS, MINÉRIOS	25; 26; 68 a 70
13 – METAIS COMUNS	72 a 83
14 – MÁQUINAS, APARELHOS	84; 85
15 – VEÍCULOS, O.M.TRANSPORTE (1)	86 a 89
16 – ÓPTICA E PRECISÃO	90 a 92
17 – OUTROS PRODUTOS	24; 65 a 67; 71; 93 a 99

(1) Veículos e material para vias férreas, automóveis, tractores, aeronaves e embarcações.

### SINAIS CONVENCIONAIS

- Resultado nulo.
- o Resultado inferior a metade do módulo adoptado.

### SIGLAS

- UE – União Europeia.
- NC – Nomenclatura Combinada, versões de 2003 e 2004.

### NOTAS EXPLICATIVAS

1. O Comércio Internacional integra a informação estatística relativa às trocas comerciais de bens com a União Europeia e os Países Terceiros. No que se refere ao comércio com a União Europeia, pelas razões metodológicas conhecidas desde 1993, são divulgados apuramentos preliminares cujo carácter exaustivo não é possível garantir. Tal deve-se quer à existência de limiares estatísticos, que isentam da obrigatoriedade de prestação da informação um conjunto significativo de empresas, quer pela não resposta de algumas empresas.
2. Os apuramentos preliminares sobre o comércio internacional serão objecto de correcções, pela disponibilidade de informação adicional por parte do INE, quer para o comércio intracomunitário, quer para o comércio com Países Terceiros. A não exaustividade destes apuramentos aconselha a que sejam objecto de comparação entre si, relativamente ao período corrente e ao período homólogo do ano anterior, versões com um grau de maturação aproximado, pelo que as análises anteriormente apresentadas resultam do confronto dos primeiros resultados disponibilizados relativamente ao período de Janeiro a Junho de 2004, com os primeiros resultados disponibilizados relativamente ao período de Janeiro a Junho de 2003.
3. No quadro "Chegada e expedição por Estados-membros", a rubrica "Diversos" corresponde a abastecimentos e provisões de bordo e a países e territórios não determinados, na União Europeia.
4. Neste "Destaque" utilizam-se os seguintes apuramentos:
  - 2003 - União Europeia - resultados preliminares ajustados, primeiro apuramento de Janeiro a Junho e apuramento definitivo de Janeiro a Dezembro;
  - Países Terceiros - resultados preliminares, primeiro apuramento de Janeiro a Junho e apuramento definitivo de Janeiro a Dezembro;
  - 2004 - União Europeia - resultados preliminares ajustados, primeiro apuramento de Janeiro a Junho;
  - Países Terceiros - resultados preliminares, primeiro apuramento de Janeiro a Junho.
5. Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas indicadas.
6. Foram introduzidas correcções aos dados anteriormente publicados relativamente aos dois anos objecto de observação.